# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao
**Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 325/21
EM 24/05/21
Servidor (a) da CMIBA

## INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

**AVALIAR A POSSIBILIDADE DE CONCEDER ANISTIA DE IMPOSTOS MUNICIPAIS AOS COMERCIANTES DOS BOXES DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL QUE ESTÃO TENDO PREJUÍZOS FINANCEIROS DECORRENTES DOS EFEITOS DA PANDEMIA, BEM COMO SUSPENDER A COBRANÇA DE TRIBUTOS PELO MENOS ATÉ O FINAL DESTE ANO.**

### JUSTIFICATIVA

Estivemos nesta sexta-feira, 21/05, visitando o mercado municipal, especialmente os donos dos boxes da praça de alimentação. Constatamos, durante todo o período que passamos ali, pouquíssimas pessoas almoçando. Os comerciantes relatam que, na pandemia, as vendas de refeições caíram muito, no entanto as despesas continuaram a crescer, acarretando em inadimplência dos tributos municipais.

Sabemos que em várias cidades já está tendo anistia de impostos aos comerciantes que estão tendo prejuízos no período da pandemia.

Portanto, solicitamos da Administração que avalie com celeridade este pleito, tomando as medidas que ora sugerimos para ajudar os nossos munícipes.

**Sala das Sessões, 21 maio 2021.**

**Vereador RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS**
**"Niltinho da Saúde"**